



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 24/2018/2019

Processo nº 999119567.000032/2018-41

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COM HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

Licitação tipo: Menor preço unitário POR ITEM**Processo nº. 999119567.000032/2018-41****Regime de execução indireta**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059- Sala 02 - Prédio da UNIR-CENTRO realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço unitário por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **09/04/2019**.Horário: **10 horas (Horário de Brasília)**.Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **material hidráulico para manutenção de instalações**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2. Na presente licitação não houve manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços, portanto, não há órgãos participantes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no **artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. Que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unir.br, **obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.**

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, **redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.**

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário;

7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.6.3. Marca;

7.6.4. Fabricante;

7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão oficial competente, quando for o caso;**

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1. Em atendimento as recomendações constantes na Constatação nº. 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria nº. 201203320 da CGU-RO, o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexequibilidade durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente.

8.7. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Percentual	Percentual 0,05% (cinco centésimos por cento)	Percentual 0,50% (cinquenta centésimos por cento)	Percentual 1,00% (um cento)
Itens	1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,18,19,24,25,27,28,41,45,47,52,53,58,63,64, 65,66,67,68,70,72,73,74,75,76,77,78,79,83,84,86,89,101,102,103,115,1 16,117,126,127,128,129,131,132,133,134,136,137,138,139,140,141,142, 143,144,145,146,147,148,152,153,154,155,156,157,159,161,162,163,164, 165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176	2,14,15,16,17,20,21,22,23,26,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40, 42,43,44,46,48,49,50,51,54,56,57,59,60,61,62,69,71,80,81,82,85, 88,90,92,93,94,95,96,97,98,99,100,104,105,106,107,108,109,110, 111,112,113,114,118,119,120,121,122,123,124,125,130,135,149,150, 151,158,160,177,178	33,55,

8.7.2. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.

8.7.3. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, **por meio de funcionalidade disponível no sistema**, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, além daqueles necessários para comprovar que o licitante cumpre com as exigências previstas no Termo de Referência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.3. Habilitação jurídica:

10.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5. Qualificação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.6. Habilitação Técnica: As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que

conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload).

10.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos **arts. 4º, caput, 8º, 10, 11, 12, 13 e 15 da 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.**

10.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas úteis, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado, o resultado da licitação, terá o(s) adjudicatário(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob o risco de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, **a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

15.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Na presente licitação não será exigida garantia de execução dos futuros contratos.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceite das notas de empenhos emitidas, instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de emissão de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18. DO PREÇO

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

I = (TX) TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5. Não manter a proposta;
- 23.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9. O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitacoes.unir.br e www.compragovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço indicado no rodapé deste edital, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 13:00 horas e das 16:00 às 19:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

- 25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 25.1.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;
- 25.1.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.1.5. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento de Compra;

Porto Velho/RO, 01 de abril 2019.

Joel da Silva Cerqueira

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 111/2018/DCCL/PRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DA SILVA CERQUEIRA, Pregoeiro(a)**, em 01/04/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103828** e o código CRC **B375AA62**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES**, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		VALORES (\$)	
				MÍNIMA	REGISTRADA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA , prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, com pincel aplicador. Descrição Complementar: frasco com 175g.	266924	FR	68	139	16,36	2.274,04
2	ANEL VEDAÇÃO , material massa emborrachada, vaso sanitário.	367406	UND	150	352	11,40	4.012,80
3	ARCO SERRA , lâmina serra standard 12 polegadas, material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12 polegadas, tipo regulável, profundidade de corte de 90 mm.	311040	UND	10	40	37,33	1.493,20
4	ASSENTO VASO SANITÁRIO , material plástico, cor branca, com tampa.	352796	UND	120	454	35,67	16.194,18
5	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA , tipo motor trifásico, potência 15 CV, material ferro fundido, sucção de 2 1/2" e elevação DE 2 ", recalque até, 60 HZ, voltagem 220 V, vazão máxima: 83,9 m³/h (Pressão: 40 m.c.a), vazão mínima: 44,5 m³/h (Pressão: 52 m.c.a).	150807	UND	01	6	5.686,67	34.120,02
6	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA , tipo motor trifásico, potência 3 cv, aplicação caixa água, sucção de 2 pol, recalque de 11/2 pol, 1600/1800rpm. Descrição Complementar: pressão máxima sem vazão: 46 m.c.a	250997	UND	01	14	1.470,00	20.580,00
7	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA , tipo motor trifásico, potência 5 cv, sucção de 2 pol e elevação de 1 1/2 pol, voltagem 220/380 v. Descrição Complementar: pressão máxima sem vazão: 33 m.c.a	330499	UND	01	13	1.995,33	25.939,29
8	BOMBA HIDRÁULICA , potência 1,5 cv, tensão alimentação 220 v, vazão 10 m, tipo motor trifásico, velocidade 1.750 rpm, frequência 60 hz, aplicação submersa. Descrição Complementar: aplicação poço artesiano, pressão máxima sem vazão: 25 m.c.a	405844	UND	01	9	1.295,37	11.658,33
9	BOMBA HIDRÁULICA , potência 1/2 CV, tensão alimentação 220 V, monofásica, aplicação poço artesiano, submersa, com caixa de controle completa inclusa, fluxo máximo de água 3.6 m³/h, capacidade de elevação 60 m, capacidade de sucção 60 m, pressão de trabalho 60 N/mm².	150182	UND	01	5	1.253,37	6.266,85

10	BOMBA HIDRÁULICA , potência 1,5 CV, tensão alimentação 220 V, vazão 10 M ³ /H, tipo motor trifásico, velocidade 1.750 RPM, frequência 60 HZ, aplicação submersa, tipo caneta, mono, bocal de saída 1 1/4 " rosca BSP, corpo de aço inox, T. Max. 30° C, aplicação: extração de águas subterrâneas (poço artesiano), caixa de controle completa inclusa, vazão máxima: 6,0 m ³ /h (Pressão: 42,0 m.c.a), vazão mínima: 2,5 m ³ /h (Pressão: 87,0 m.c.a).	150182	UND	01	7	1.466,67	10.266,69
11	BOMBA HIDRÁULICA , potência 2 CV, tensão alimentação 220/380 V, 2 Características adicionais POLOS, 3500 RPM, 60HZ, modelo BCS 220, vazão 35 M ³ /H, tipo motor trifásico. Descrição complementar: tipo caneta, mono, bocal de saída 1 1/4 " rosca BSP, corpo de aço inox, T. Max. 30° C, aplicação: extração de águas subterrâneas (poço artesiano), caixa de controle completa inclusa.	150182	UND	01	7	1.787,67	12.513,69
12	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 110 x 75 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	242400	UND	20	70	21,07	1.474,90
13	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 110 x 85 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, tipo rosca não aplicável.	220576	UND	20	80	21,72	1.737,60
14	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 40 x 32 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, tipo rosca não aplicável.	220578	UND	50	110	2,42	266,20
15	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 25 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	242398	UND	30	70	3,37	235,90
16	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 40 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, Descrição Complementar: tipo rosca não aplicável.	220579	UND	50	110	3,48	382,80
17	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 32 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	242443	UND	30	72	7,01	504,72
18	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 50 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, Descrição Complementar: tipo rosca não aplicável.	220580	UND	50	112	15,16	1.697,92
19	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 50 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	236861	UND	50	112	8,85	991,20
20	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 75 x 50 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	242397	UND	30	72	13,99	1.007,28
21	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 85 x 60 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável.	242379	UND	30	72	12,41	893,52
22	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal	242378	UND	30	72	10,29	740,88

	85 x 75 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável.						
23	CAIXA D'ÁGUA , material polietileno, tipo cônico, capacidade 500 litros, com tampa. Descrição complementar: tipo redondo, cor azul.	290081	UND	05	27	273,33	7.379,91
24	CAIXA DESCARGA , material plástico, cor branca, altura 33 cm, largura 30 cm, profundidade 14 cm, capacidade 9 l, engate flexível e suporte fixação.	233939	UND	50	159	39,33	6.353,47
25	CHAVE AJUSTÁVEL , material aço, tamanho 18 pol, acabamento superficial cromado, tipo grifo. Descrição Complementar: aplicação tubos pvc.	386812	UND	05	48	87,30	4.190,40
26	CONEXÃO HIDRÁULICA , material polietileno, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola I 20 mm.	363040	UND	150	290	1,55	449,50
27	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação soldável, aplicação caixa d'água, bitola II 40 mm x 1 ¼ pol.	373918	UND	60	129	28,07	3.621,03
28	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola I 50 mm x 1 ½.	318672	UND	60	129	30,30	3.908,70
29	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável I ¼ pol, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	236804	UND	50	115	5,08	584,20
30	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável I pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	236651	UND	50	100	4,62	462,00
31	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação roscável, bitola lado roscável I ½ pol, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	233956	UND	50	115	5,60	644,00
32	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável I pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	233961	UND	60	125	2,96	370,00
33	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	231227	UND	60	135	1,35	182,25
34	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução curta, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 x 25 mm.	244917	UND	90	235	2,23	524,05
35	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola roscável entrada ¾ pol, bitola roscável saída ½ pol.	242327	UND	100	185	1,80	333,00
36	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola roscável entrada I pol, bitola roscável saída ¾ pol.	242325	UND	100	210	3,46	726,60
37	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação	260871	UND	100	205	3,21	658,05

	instalações prediais água fria, bitola 40 mm.						
38	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	260870	UND	50	185	6,85	1.267,25
39	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	260872	UND	60	135	8,73	1.178,55
40	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, classe 'A', aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	290112	UND	60	165	8,98	1.481,70
41	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 110 mm.	247951	UND	05	94	86,30	8.112,20
42	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	295430	UND	50	115	3,73	428,95
43	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	247901	UND	60	220	4,85	1.067,00
44	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	265048	UND	50	120	14,78	1.773,60
45	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75 mm.	265045	UND	25	120	29,93	3.591,60
46	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, classe 'A', aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	290182	UND	50	195	3,95	770,25
47	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 mm.	236995	UND	50	109	25,13	2.739,17
48	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, bitola 1'.	253294	UND	70	195	8,03	1.565,85
49	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, cor marrom, bitola 50 mm.	265131	UND	70	180	14,37	2.586,60
50	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	257499	UND	110	235	3,18	747,30
51	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	257500	UND	140	295	3,67	1.082,65
52	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	243143	UND	60	147	40,00	5.880,00
53	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75 mm.	265046	UND	50	120	50,67	6.080,40
54	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação	236905	UND	80	175	5,82	1.018,50

	instalação sanitária, bitola 50 mm. Descrição complementar: cor marrom.						
55	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	242793	UND	100	215	1,44	309,60
56	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	242984	UND	100	215	2,30	494,50
57	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	243109	UND	100	220	3,50	770,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	265055	UND	50	130	32,50	4.225,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 40 mm.	298456	UND	60	180	7,57	1.362,60
60	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação roscável, aplicação manutenção predial, bitola ¾". Descrição Complementar: cor branca.	243111	UND	70	210	4,36	915,60
61	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação roscável, bitola lado roscável 1 ½ pol, aplicação instalações prediais água fria.	228851	UND	60	195	15,00	2.925,00
62	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, revestimento blindado, aplicação instalações prediais água fria.	240430	UND	70	240	4,30	1.032,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 150 mm.	251461	UND	05	110	51,43	5.657,30
64	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1 1/4".	253379	UND	20	110	26,28	2.890,80
65	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1".	253378	UND	20	120	25,33	3.039,60
66	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 2".	253380	UND	10	115	45,27	5.206,05
67	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 3/4". Descrição Complementar: anel de borracha para vedação nas extremidades, tipo fixação soldável.	253377	UND	20	190	15,63	2.969,70
68	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 40 mm	253375	UND	30	215	19,73	4.241,95
69	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 75 mm Descrição Complementar: anel de borracha para vedação nas extremidades.	253376	UND	30	170	8,37	1.422,90
70	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação combate a incêndio, bitola I 150 mm.	368717	UND	10	105	30,27	3.178,35

71	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	373365	UND	60	220	14,00	3.080,00
72	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	377772	UND	60	160	18,67	2.987,20
73	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	373366	UND	60	165	23,23	3.832,95
74	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola II 60 mm.	374300	UND	50	110	31,47	3.461,70
75	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação defoyo, diâmetro externo 150 mm.	302845	UND	05	90	43,73	3.935,70
76	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação encaixe, anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	389647	UND	60	135	16,22	2.189,70
77	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100 mm, diâmetro externo 110 mm.	302809	UND	50	115	30,60	3.519,00
78	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50 mm, diâmetro externo 60 mm.	302803	UND	30	115	26,63	3.062,45
79	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75 mm, diâmetro externo 85 mm.	302806	UND	30	105	30,73	3.226,65
80	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 25 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	242470	UND	60	255	7,40	1.887,00
81	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola ¾".	242439	UND	80	265	2,90	768,50
82	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalação hidráulica, bitola I 25 mm x ¾ pol.	358240	UND	80	205	2,67	547,35
83	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola II I 1/2" x 50 mm.	420006	UND	50	155	15,56	2.411,80
84	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 ¼ pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação instalações prediais água fria	296008	UND	50	140	16,13	2.258,20
85	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria	296252	UND	50	145	5,03	729,35
86	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	296253	UND	30	135	20,57	2.776,95

87	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	247707	UND	40	145	1,36	197,20
88	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 20 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	257526	UND	40	135	6,98	942,30
89	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 2 pol, bitola lado soldável 60 mm, aplicação instalações prediais água fria.	374216	UND	30	135	18,17	2.452,95
90	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, com bucha de latão, aplicação instalação hidráulica, cor azul, bitola I 20 mm x ¾ pol.	358239	UND	40	160	5,26	841,60
91	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	242790	UND	150	345	1,37	472,65
92	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	242876	UND	150	345	2,90	1.000,50
93	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	247693	UND	110	285	7,00	1.995,00
94	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	247695	UND	60	260	7,73	2.009,80
95	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação roscável, bitola 3/4" x 1/2".	269314	UND	50	185	4,57	845,45
96	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	351416	UND	70	335	4,13	1.383,55
97	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	351410	UND	80	290	7,33	2.125,70
98	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	351411	UND	80	290	8,60	2.494,00
99	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	374824	UND	70	230	10,00	2.300,00
100	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	262350	UND	70	185	10,50	1.942,50
101	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	300191	UND	40	140	24,47	3.425,80

102	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	300192	UND	40	140	33,13	4.638,20
103	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	300193	UND	30	135	44,17	5.962,95
104	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo adaptador, tipo fixação soldável, cor marrom, bitola 1 25 mm x ¾ pol, flange e anel.	380962	UND	20	115	12,88	1.481,20
105	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	265148	UND	50	195	1,65	321,75
106	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	265147	UND	50	193	2,08	401,44
107	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola 20mm. Descrição Complementar: anel de borracha para vedação nas extremidades.	295919	UND	60	255	10,07	2.567,85
108	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor marrom.	297971	UND	40	165	3,16	521,40
109	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 25 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	265066	UND	60	170	7,27	1.235,90
110	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor marrom.	297966	UND	60	170	3,05	518,50
111	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	265067	UND	50	175	9,80	1.715,00
112	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo união, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, com anel de borracha flexível para vedação.	265019	UND	50	145	9,37	1.358,65
113	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo união, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32 mm, com anel de borracha flexível para vedação.	265021	UND	50	145	10,35	1.500,75
114	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	351409	UND	70	305	2,47	753,35
115	DISPENSER HIGIENIZADOR , material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, anti-furto, cor branca, aplicação mãos, com visor frontal, para álcool em gel Descrição Complementar: buchas e parafusos para fixação, reservatório, abertura por trava de pressão.	377436	UND	80	379	56,00	21.224,00
116	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO , material base plástico abs, tipo de parede, cor branco, com trava para rolo de até 300 m, altura 27 cm, largura 27 cm, profundidade 12,50 cm. Descrição Complementar: abertura por trava de pressão e visor frontal.	422811	UND	80	304	56,00	17.024,00

117	DISPENSER PAPEL TOALHA , material plástico abs, cor branca, capacidade mínima de 400 folhas, fechadura. Descrição Complementar: abertura por trava de pressão e visor frontal.	309966	UND	80	300	51,67	15.501,00
118	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria. Descrição Complementar: com niple.	242742	UND	60	135	6,40	864,00
119	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola 1/2, pol comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com niple.	397063	UND	60	160	5,70	912,00
120	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola ½ pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria.	355256	UND	70	205	6,70	1.373,50
121	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola ¾ pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com anel de vedação nas extremidades.	301729	UND	70	210	6,37	1.337,70
122	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola ¾ pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria.	317054	UND	80	205	8,10	1.660,50
123	ESPUDE VASO SANITÁRIO , material pvc, bitola 1 ½ pol.	262082	UND	80	367	7,53	2.763,51
124	FITA VEDA ROSCA , material teflon, comprimento 50 m, largura 18 m, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura -200 a 260 °C, normas técnicas abnt, mil spec T-27730-A.	225709	UND	70	234	13,10	3.065,40
125	FITA VEDA ROSCA , material teflon, comprimento 25 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura -200 a 260, normas técnicas abnt, MIL SPEC T-27730-A.	225708	UND	50	150	6,20	930,00
126	GRELHA RALO , material aço inoxidável, tipo quadrado, bitola 100 mm, caixilho e fecho, aplicação instalações hidráulicas.	335075	UND	50	168	20,32	3.413,76
127	GRELHA RALO , material aço inoxidável, tipo quadrado, bitola 150 mm, com fecho.	267444	UND	50	168	32,83	5.515,44
128	GRELHA RALO , material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 100 mm, com caixilho e fecho, aplicação instalações hidráulicas.	335074	UND	50	165	27,83	4.591,95
129	GRELHA RALO , material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 150 mm, com caixilho e fecho, aplicação instalações hidráulicas.	335073	UND	50	165	35,47	5.852,55
130	LÂMINA SERRA MANUAL , material aço rápido, quantidade dentes 24 dentes por polegada, largura 13mm, comprimento 300mm, aplicação arco de serra, espessura 0,65 mm. Características adicionais: flexível, resistente.	358275	UND	60	180	7,13	1.283,40
131	MANGUEIRA JARDIM , material pvc trançado em fio poliéster, diâmetro ½ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 10,34 BAR, cor verde/cristal. Descrição Complementar: contendo engate, adaptador e esguicho, comprimento 25m, resiste temperatura 50°C.	436827	UND	05	11	68,30	751,30
132	MANGUEIRA JARDIM , material pvc trançado em fio poliéster, diâmetro ¾ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 BAR, comprimento 50 m, cor cristal, com engate rosqueador, uso jardinagem. Descrição Complementar: contendo adaptador e esguicho, resiste temperatura 50°C.	310855	UND	06	36	160,00	5.760,00

133	MICTÓRIO , material louça, formato oval, altura 565 mm, diâmetro maior 345 mm, diâmetro menor 315 mm, cor branca, com sifão integrado	255728	UND	04	105	293,33	30.799,65
134	REGISTRO ESFERA , material bronze fundido, tipo manual, bitola 4", fecho rápido, material esfera aço inoxidável.	240631	UND	05	49	295,00	14.455,00
135	REGISTRO ESFERA , material pvc rígido, tipo vs, bitola 20 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	298069	UND	01	165	13,00	2.145,00
136	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 25 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	240635	UND	30	165	27,33	4.509,45
137	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 3/4", aplicação instalação hidráulica, tipo fixação roscável.	242699	UND	30	160	20,50	3.280,00
138	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 32 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	257682	UND	30	170	21,83	3.711,10
139	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 40 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	257169	UND	30	148	40,17	5.945,16
140	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 50 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	257681	UND	30	145	45,00	6.525,00
141	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 60 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	257683	UND	30	115	78,67	9.047,05
142	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA , tipo fixação roscável, bitola 1.1/2 polegadas, aplicação válvula hidráulica marca docol, componentes borracha e gaxetas, guarnição e mola de aço.	76562	UND	30	130	42,00	5.460,00
143	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação roscável, aplicação caixa acoplada ao vaso, modelo ideal standard, componentes borracha, flutuador, guia, haste, reguladores, ala, tipo descarga Descrição Complementar: Kit Completo, conjunto de entrada e saída, indicado para todos modelos de caixas acopladas com acionamento superior, acompanhando acionador em ABS cromado, vedante e conjunto de fixação, rosca entrada 1/2" rosca saída 2.1/2", regulador do nível de água.	293163	UND	40	165	67,00	11.055,00
144	SIFÃO , material cloreto polivinila, cor branca, tipo horizontal, tipo corpo rígido, tipo haste articulada, diâmetro saída 40 mm, diâmetro entrada 1 ¼ pol. Descrição Complementar: Sifão ajustável universal.	227536	UND	50	285	27,40	7.809,00
145	SIFÃO , material metal cromado, tipo vertical, tipo corpo rígido, tipo haste regulável, diâmetro saída 50mm, diâmetro entrada 1 ½ pol, aplicação sanitário, sistema vedação por anéis - plástico, bitola 1 x 1.1/2 pol.	261022	UND	50	235	38,47	9.040,45
146	SIFÃO , material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40 mm, diâmetro entrada 1 pol, aplicação tanque, pia, lavatório e bidê.	251761	UND	40	185	27,67	5.118,95
147	SIFÃO , material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40 MM, diâmetro entrada 1 1/2 polegadas, aplicação tanque, pia, lavatório e bidê. Descrição complementar: modelo duplo.	111600	UND	40	175	30,67	5.367,25
148	SILICONE ADESIVO , aspecto físico pastoso, cor incolor,	389889	TB	50	245	25,33	6.205,85

	aplicação vedação superfícies lisas e porosas, fungicida. Descrição Complementar: 280 g, uso construção civil, resistente aos raios UV.							
149	TÊ - conexão para tubos canos - roscável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25 pol, diâmetro redução ¾ pol, com bucha de latão na bolsa central, aplicação instalações prediais água fria.	374791	UND	50	290	13,67	3.964,30	
150	TÊ - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25 mm, diâmetro saída 20 mm, comprimento total 63 mm, altura 31 mm, peso 37 g, normas técnicas nbr 5.648, de redução 90°	214209	UND	70	230	3,93	903,90	
151	TÊ - conexão para tubos e canos - soldável, material polietileno, diâmetro de entrada 20 MM, diâmetro de saída 20 MM.	7528	UND	70	225	1,95	438,75	
152	TORNEIRA , material corpo metal, tipo automática, diâmetro ½ pol, acabamento superficial cromado, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação mesa. Descrição Complementar: uso banheiro, bica alta, altura mínima 21 cm, garantia 1 ano. ITEM SUSTENTÁVEL	429871	UND	150	570	79,67	45.411,90	
153	TORNEIRA , material corpo metal, tipo bóia caixa-d'água, diâmetro 1 ¼ pol, acabamento superficial cromado, bóia em latão, aplicação caixa água	249822	UND	06	63	52,32	3.296,16	
154	TORNEIRA , material corpo metal, tipo bóia caixa-d'água, diâmetro 2 pol, acabamento superficial cromado, bóia em latão, aplicação caixa água. Descrição Complementar: vazão total.	249823	UND	06	53	63,43	3.361,79	
155	TORNEIRA , material corpo metal, tipo jardim, diâmetro ½ pol, com bico de metal.	261040	UND	70	205	18,32	3.755,60	
156	TORNEIRA , material corpo metal, tipo jardim, diâmetro ¾ pol, acabamento superficial cromado, adaptador para mangueira, aplicação jardim.	249828	UND	60	195	25,33	4.939,35	
157	TORNEIRA , material corpo metal, tipo jato, para boca, diâmetro ½ pol, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 5 cm.	255942	UND	70	123	71,00	8.733,00	
158	TORNEIRA , material corpo pvc, diâmetro ½ pol, aplicação bebedouro de garraão, cor branca.	250247	UND	50	150	6,98	1.047,00	
159	TORNEIRA , material corpo pvc, tipo bóia caixa-d'água, diâmetro ½ pol. Descrição Complementar: Alta Vazão, com tubo antirruído, boia de alta resistência, haste de aço inox, cremalheira regulável, rosca 2 em 1 (1/2" e 3/4").	240666	UND	05	58	33,67	1.952,86	
160	TORNEIRA , material corpo pvc, tipo jardim, diâmetro ¾ pol.	240515	UND	30	155	7,28	1.128,40	
161	TUBO HIDRÁULICO , material pvc rígido, diâmetro 150 mm. Descrição Complementar: para água, tubo de 6 m.	235327	TB	50	160	172,67	27.627,20	
162	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação sanitária, cor branca, diâmetro nominal 100 MM, comprimento 6 M, comprimento bolsa 91 MM, espessura paredes 6,10 MM, pressão 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	38814	TB	50	165	78,67	12.980,55	
163	TUBO HIDRÁULICO , material PVC rígido, diâmetro 32 MM, aplicação tubulação de água, tamanho 6m.	38814	TB	60	204	36,33	7.411,32	
164	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação hidráulica, cor	38814	TB	60	194	50,93	9.880,42	

	marrom, diâmetro nominal 40 MM, comprimento 6 M, comprimento bolsa 40 MM, espessura paredes 2,40 MM, pressão 7,50 KGF/CM2 A 20°C.						
165	TUBO HIDRÁULICO , material PVC, diâmetro 50 MM, tipo soldável, aplicação tubulação de água, Normas Técnicas ABNT EB-892. Tamanho 6m.	38814	TB	60	144	57,00	8.208,00
166	TUBO PVC roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal ¾ pol, comprimento 6 m, comprimento rosca 16 mm, espessura paredes 2,90 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20 °C.	214720	UND	50	92	51,00	4.692,00
167	TUBO PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20, comprimento 6, comprimento bolsa 32, espessura paredes 1,50, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	214730	UND	70	170	19,13	3.252,10
168	TUBO PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura paredes 1,70 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20 °C.	214731	UND	70	155	24,00	3.720,00
169	VÁLVULA DESCARGA , material metal, tratamento superficial cromado, bitola ½ pol, aplicação mictório, tipo roscável, tipo uso descarga de mictório automática, referência sigma 66516.	321550	UND	30	118	75,97	8.964,46
170	VÁLVULA DESCARGA , material metal, tratamento superficial cromado, bitola ½ pol, aplicação mictório, tipo roscável.	264981	UND	30	88	78,63	6.919,44
171	VÁLVULA DESCARGA , material metal, tratamento superficial cromado, bitola ¾ x ½ pol, aplicação mictório, modelo pressmatic compact.	321224	UND	20	108	90,05	9.725,40
172	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo aço liga, tipo horizontal, diâmetro 1 1/2 polegadas, aplicação rede hidráulica.	7684	UND	04	40	61,27	2.450,80
173	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo latão, diâmetro nominal 1 ¼ pol, aplicação rede hidráulica, pé, roscável.	330298	UND	04	40	60,33	2.413,20
174	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo bronze, tipo horizontal, diâmetro nominal 1 POL, tipo extremidades rosqueadas.	7684	UND	04	35	48,83	1.709,05
175	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo latão, tipo vertical, diâmetro nominal 2 polegadas, aplicação rede hidráulica.	7684	UND	04	35	144,63	5.062,05
176	VASO SANITÁRIO , material cerâmica, cor branca, acoplado com descarga.	233166	UND	04	73	328,33	23.968,09
177	VEDANTE TORNEIRA , material pvc, bitola ½ pol.	242663	UND	80	200	2,91	582,00
178	VEDANTE TORNEIRA , material pvc, bitola ¾ pol.	242664	UND	80	200	3,91	782,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							799.211,14

* A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pela administração do Órgão Gerenciador na requisição do material de consumo.

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA
MUNICÍPIO/CAMPUS

DISTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE POR LOCALIDADE							TOTAL
	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	
MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
1	10	20	20	60	10	16	3	139
2	40	60	50	100	5	92	5	352
3	0	5	2	20	3	8	2	40
4	50	60	30	200	2	92	20	454
5	0	2	0	2	1	1	0	6
6	0	2	2	5	2	2	1	14
7	1	2	0	5	2	2	1	13
8	0	2	0	3	2	2	0	9
9	0	2	0	0	2	1	0	5
10	0	2	2	0	2	1	0	7
11	0	2	0	0	2	2	1	7
12	0	10	20	10	10	15	5	70
13	0	10	20	20	10	15	5	80
14	0	10	20	50	10	15	5	110
15	0	10	20	10	10	15	5	70
16	0	10	20	50	10	15	5	110
17	0	12	20	10	10	15	5	72
18	0	12	20	50	10	15	5	112
19	0	12	20	50	10	15	5	112
20	0	12	20	10	10	15	5	72
21	0	12	20	10	10	15	5	72
22	0	12	20	10	10	15	5	72
23	0	8	0	2	10	5	2	27
24	0	35	50	45	2	27	0	159
25	0	5	2	9	2	30	0	48

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
26	20	30	30	100	50	50	10	290
27	0	15	30	9	20	50	5	129
28	0	15	30	9	20	50	5	129
29	0	10	30	0	20	50	5	115
30	0	10	15	0	20	50	5	100
31	0	10	30	0	20	50	5	115
32	0	20	30	0	20	50	5	125
33	0	20	30	0	30	50	5	135
34	30	20	20	90	20	50	5	235
35	0	30	20	60	20	50	5	185
36	30	25	20	60	20	50	5	210
37	20	10	0	100	20	50	5	205
38	0	10	0	100	20	50	5	185
39	0	10	0	50	20	50	5	135
40	0	10	5	75	20	50	5	165
41	0	10	0	9	20	50	5	94
42	0	20	0	20	20	50	5	115
43	0	20	5	120	20	50	5	220
44	0	15	0	30	20	50	5	120
45	0	15	0	30	20	50	5	120
46	0	30	0	90	20	50	5	195
47	0	20	0	9	25	50	5	109
48	20	20	20	60	20	50	5	195
49	10	25	10	60	20	50	5	180
50	30	50	20	60	20	50	5	235

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA								
MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
51	30	50	50	90	20	50	5	295
52	0	25	10	40	20	50	2	147
53	0	25	0	20	20	50	5	120
54	0	30	10	60	20	50	5	175
55	0	50	20	60	30	50	5	215
56	0	50	20	60	30	50	5	215
57	0	50	20	75	20	50	5	220
58	0	15	0	40	20	50	5	130
59	0	20	10	75	20	50	5	180
60	0	50	20	60	25	50	5	210
61	0	20	50	45	25	50	5	195
62	30	50	30	50	25	50	5	240
63	0	20	0	10	25	50	5	110
64	0	15	0	20	20	50	5	110
65	0	20	0	20	25	50	5	120
66	0	20	0	20	20	50	5	115
67	30	15	20	20	50	50	5	190
68	20	20	0	100	20	50	5	215
69	0	20	0	75	20	50	5	170
70	0	20	0	10	20	50	5	105
71	30	15	0	100	20	50	5	220
72	20	15	0	50	20	50	5	160
73	20	20	0	50	20	50	5	165
74	0	15	0	20	20	50	5	110
75	0	15	0	10	10	50	5	90

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
76	10	40	0	20	10	50	5	135
77	0	20	0	20	20	50	5	115
78	10	20	0	20	10	50	5	125
79	0	20	0	20	10	50	5	105
80	30	50	0	100	20	50	5	255
81	30	50	20	90	20	50	5	265
82	30	50	0	50	20	50	5	205
83	0	30	0	50	20	50	5	155
84	0	15	0	50	20	50	5	140
85	0	20	0	50	20	50	5	145
86	0	20	0	50	10	50	5	135
87	0	20	0	50	20	50	5	145
88	0	20	0	50	10	50	5	135
89	0	20	0	50	10	50	5	135
90	20	15	0	50	20	50	5	160
91	20	50	50	150	20	50	5	345
92	20	50	50	150	20	50	5	345
93	0	30	30	150	20	50	5	285
94	0	15	20	150	20	50	5	260
95	0	50	0	50	30	50	5	185
96	0	50	30	150	50	50	5	335
97	0	20	15	150	50	50	5	290
98	0	25	10	150	50	50	5	290
99	0	15	10	100	50	50	5	230
100	20	30	10	20	50	50	5	185

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA								
MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
101	0	30	15	20	20	50	5	140
102	0	25	20	20	20	50	5	140
103	0	30	10	20	20	50	5	135
104	0	30	10	0	20	50	5	115
105	0	20	0	100	20	50	5	195
106	0	18	0	100	20	50	5	193
107	0	20	10	150	20	50	5	255
108	20	20	0	50	20	50	5	165
109	20	25	0	50	20	50	5	170
110	20	25	0	50	20	50	5	170
111	20	30	0	50	20	50	5	175
112	0	50	20	0	20	50	5	145
113	0	50	20	0	20	50	5	145
114	0	50	30	150	20	50	5	305
115	30	50	15	200	20	44	20	379
116	15	50	10	150	20	39	20	304
117	15	50	10	150	20	35	20	300
118	5	50	30	0	10	20	20	135
119	10	50	0	50	10	20	20	160
120	5	50	0	100	10	20	20	205
121	10	50	0	100	10	20	20	210
122	5	50	0	100	10	20	20	205
123	20	100	30	100	20	92	5	367
124	4	50	10	100	30	30	10	234
125	25	30	20	25	10	30	10	150

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA								
MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
126	10	20	0	100	20	8	10	168
127	10	20	0	100	20	8	10	168
128	10	20	0	100	20	5	10	165
129	10	20	0	100	20	5	10	165
130	0	50	10	90	10	10	10	180
131	0	3	2	0	2	2	2	11
132	0	5	2	15	2	10	2	36
133	0	30	0	50	0	20	5	105
134	0	15	0	5	20	4	5	49
135	20	15	10	75	20	20	5	165
136	20	15	10	75	20	20	5	165
137	20	15	10	75	20	15	5	160
138	20	15	10	75	20	25	5	170
139	10	15	5	75	20	18	5	148
140	10	15	5	75	20	15	5	145
141	10	15	0	50	20	15	5	115
142	10	20	10	40	10	30	10	130
143	0	20	20	60	10	40	15	165
144	30	50	20	90	20	70	5	285
145	30	50	10	90	20	30	5	235
146	30	50	30	0	20	50	5	185
147	30	50	20	0	20	50	5	175
148	0	30	10	150	20	30	5	245
149	30	50	10	160	20	15	5	290
150	30	50	10	100	20	15	5	230

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA								
MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
151	20	50	10	90	20	30	5	225
152	10	50	100	300	20	60	30	570
153	0	20	10	10	10	8	5	63
154	0	20	0	10	10	8	5	53
155	25	30	20	75	10	35	10	205
156	50	15	0	75	10	35	10	195
157	10	20	15	20	10	28	20	123
158	10	50	10	20	20	30	10	150
159	0	15	6	0	20	12	5	58
160	30	25	10	60	10	10	10	155
161	0	25	0	20	30	80	5	160
162	0	25	0	20	30	80	10	165
163	0	30	4	90	30	40	10	204
164	0	20	4	90	30	40	10	194
165	0	30	4	30	10	60	10	144
166	0	30	0	30	2	20	10	92
167	10	30	10	60	20	30	10	170
168	10	25	10	60	10	30	10	155
169	25	10	0	50	0	18	15	118
170	10	10	30	0	5	18	15	88
171	10	10	0	50	5	18	15	108
172	0	10	0	10	0	15	5	40
173	0	10	0	10	0	15	5	40
174	0	10	0	10	0	10	5	35
175	0	10	0	10	0	10	5	35

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA								
MUNICÍPIO/CAMPUS								
Item	CACOAL	GM	JI-PA	PVH	PM	RM	VILHENA	TOTAL
176	0	20	0	20	0	28	5	73
177	100	20	0	50	10	10	10	200
178	100	20	0	50	10	10	10	200

1.2. Parcelamento: Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da Lei nº 8.666/93 os itens pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

1.3. Valores: Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preços em atendimento a IN nº 05 de 27 de junho de 2014 do MPOG, apurando-se o valor médio com base nos inciso IV do art. 2º da referida norma.

1.3.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do objeto até o local definido para entrega dos materiais de consumo.

1.4. Descrição: O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.4.1. Todas as medidas e dimensões são aproximadas, admitindo-se variações em níveis aceitáveis, para mais ou para menos, desde que não interfiram no padrão de qualidade e desempenho do objeto solicitado.

1.4.2 O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes (INMETRO, ABNT, dentre outros).

1.4.3. Os itens 06 a 11 (Bombas) deverão atender a Portaria nº 455, de 01 de dezembro de 2010 do Inmetro.

1.4.4. Os itens 144 a 147 (Sifão) deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 14162:2017.

1.4.5. Os itens 153 a 160 (Torneiras) deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 10281:2015.

1.4.6. O prazo de validade dos itens 1 e 148 é 01 ano após a fabricação.

1.4.7. Para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 23, 133, 152 e 176, o prazo de garantia é de no mínimo 12 meses.

1.5. Sustentabilidade: Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.5.1. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.5.2. Em relação ao item 152 as licitantes deverão comprovar que o produto atende aos critérios de sustentabilidade informados no catálogo de materiais do Governo Federal.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens relacionados visa suprir as demandas da Fundação Universidade Federal de Rondônia os materiais destinam-se a manutenção da estrutura física dos Campi e seus quantitativos foram baseados em necessidades reais para o momento nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

2.2. A manutenção predial é rotineira e a substituição de peças e materiais é concomitante e periódica, justificando assim, a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações hidráulicas e prediais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada nota de empenho recebido, em remessa única, nos seguintes endereços:

Município	Endereços	Telefone
Cacoal	Rua Manoel Vitor Diniz, nº 2380, Bairro Jardim São Pedro II, CEP: 76.962-269	(69) 3441-4495
Guajará-Mirim	Rodovia BR 425, KM 2,5, Bairro Jardim das Esmeraldas - Guajará-Mirim - RO	(69) 3541-5564
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 351 – Bairro: Jardim dos Migrantes.	(69) 3421-3595 (69) 3421-2483
Porto Velho	Almoxarifado - Campus - BR 364, Km 9,5 - Porto Velho - RO	(69) 2182-2152
Presidente Médici	R. da Paz, 4376, Bairro Lino Alves Teixeira – Presidente Médici - RO	(69) 3471-2350
Rolim de Moura	Avenida Norte Sul, 7300, Nova Morada – Rolim de Moura – RO	(69) 3449-3800
Vilhena	Av. Rotary Club, 3756, Jardim Social – Vilhena RO	(69) 3316-4502

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa Moratória de 0,1%(um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2018.

Elaboração:

Dagner Vaca Kawamura Edilane Saraiva de Souza Brandão

Assistente em Administração Auxiliar em Administração

SIAPÉ 2104768 SIAPÉ 2325894

Análise e Ajustes:

Érica Gonçalves da Silva

Coordenadora de Compras e Licitações

Portaria nº 1.035/2015/GR/UNIR

Aprovação:

Fabrcio Donizeti Ribeiro Silva

Pró-Reitor de Planejamento

Portaria nº 525/2018/GR/UNIR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: nº. 23118.001219/2018-41

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 24/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Data: ___/___/___

Horário: ___ horas e ___ minutos (Horário de Brasília)

Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br,

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na (endereço completo) _____, telefone _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Validade ou Garantia	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01				ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, com pincel aplicador. Descrição Complementar: frasco com 175g.			
02				ANEL VEDAÇÃO, material massa emborrachada, vaso sanitário.			
.....							
VALOR TOTAL							

*** OBS.: As informações preenchidas pela empresa no quadro acima devem ser fidedignas e idênticas à proposta informada no "sistema de compras" no site www.comprasgovernamentais.gov.br, como estabelecido no item 12.2.1. do Edital, caso haja divergência, será considerado para efeito de aceitação da proposta a informação de menor valor.**

Porto Velho-RO, de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº, Estabelecida à (endereço completo)....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão, portador da RG nº.....SSP.. e do CPF nº.....residente e domiciliado nesta cidade na Rua nº bairro, a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 24/2018 - UNIR**, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, de de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº de de de 20....., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº,considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2018, publicada no D.O.U de/...../2018, processo administrativo nº. 23118.001219/2018-41,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para manutenção de instalações, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº. 24/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:							
	Especificação	UND	Quantidade		Valor		Garantia ou Validade	Marca
			Mínima	Registrada	Unitário	Total		
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, com pincel aplicador. Descrição Complementar:frasco com 175g.	FR	68					
2	ANEL VEDAÇÃO, material massa emborrachada, vaso sanitário.	UND	150					
3	ARCO SERRA, lâmina serra standard 12 polegadas, material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12 polegadas, tipo regulável, profundidade de corte de 90 mm.	UND	10					
4	ASSENTO VASOSANITÁRIO, material plástico, cor branca, com tampa	UND	120					
5	BOMBACENTRÍFUGAÁGUA, capacidade 78 m3/h, tipo motor trifásico, potência 15 cv, material alumínio/silício, rotor fechado, voltagem 220 v.	UND	01					
6	BOMBACENTRÍFUGAÁGUA, tipo motor trifásico, potência 3 cv, aplicação caixa água, sucção de 2 pol, recalque de 11/2 pol,1600/1800rpm.	UND	01					
7	BOMBACENTRÍFUGAÁGUA, tipo motor trifásico, potência 5 cv, sucção de 2 pol e elevação de 1 1/2 pol, voltagem 220/380 v.	UND	01					
8	BOMBA HIDRÁULICA, potência 1,5 cv, tensão alimentação 220 v, vazão 10 m, tipo motor trifásico, velocidade 1.750 rpm, frequência 60 hz, aplicação submersa. Descrição Complementar:aplicação poço artesiano.	UND	01					
9	BOMBA SUBMERSA, tipo caneta, potência 1.0 CV (0.75 KW), tensão alimentação 220V/60Hz MONO, bocal de saída 1 1/4 " rosca BSP, corpo de aço inox, T. Max. 30° C, aplicação: extração de águas subterrâneas (poço artesiano), com caixa de controle completa inclusa.	UND	01					

10	BOMBA SUBMERSA , tipo caneta, potência 1.5 CV, tensão alimentação 220V/60Hz MONO, bocal de saída 1 1/4 " rosca BSP, corpo de aço inox, T. Max. 30° C, aplicação: extração de águas subterrâneas (poço artesiano), caixa de controle completa inclusa.	UND	01				
11	BOMBA SUBMERSA , tipo caneta, potência 2.0 CV (1.5 KW), tensão alimentação 220V/60Hz MONO, bocal de saída 1 1/4 " rosca BSP, corpo de aço inox, T. Max. 30° C, aplicação: extração de águas subterrâneas (poço artesiano),caixa de controle completa inclusa.	UND	01				
12	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 110 x 75 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	UND	20				
13	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 110 x 85 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, tipo rosca não aplicável.	UND	20				
14	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 40 x 32 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, tipo rosca não aplicável.	UND	50				
15	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 25 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	UND	30				
16	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 40 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, Descrição Complementar: tipo rosca não aplicável.	UND	50				
17	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 32 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UND	30				
18	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 50 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável, Descrição Complementar: tipo rosca não aplicável.	UND	50				
19	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 50 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	UND	50				
20	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 75 x 50 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável.	UND	30				
21	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 85 x 60 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável.	UND	30				
22	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA , material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro nominal 85 x 75 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável.	UND	30				
23	CAIXA D'ÁGUA , material polietileno, tipo cônico,	UND	05				

	capacidade 500 litros, com tampa. Descrição complementar: tipo redondo, cor azul.							
24	CAIXA DESCARGA , material plástico, cor branca, altura 33 cm, largura 30 cm, profundidade 14 cm, capacidade 9 l, engate flexível e suporte fixação.	UND	50					
25	CHAVE AJUSTÁVEL , material aço, tamanho 18 pol, acabamento superficial cromado, tipo grifo. Descrição Complementar: aplicação tubos pvc.	UND	05					
26	CONEXÃO HIDRÁULICA , material polietileno, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola I 20 mm.	UND	150					
27	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação soldável, aplicação caixa d'água, bitola II 40 mm x 1 ¼ pol.	UND	60					
28	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola I 50 mm x 1 ½.	UND	60					
29	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 ¼ pol, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	UND	50					
30	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	UND	50					
31	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação roscável, bitola lado roscável 1 ½ pol, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	UND	50					
32	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	UND	60					
33	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	UND	60					
34	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução curta, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 x 25 mm.	UND	90					
35	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola roscável entrada ¾ pol, bitola roscável saída ½ pol.	UND	100					
36	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola roscável entrada 1 pol, bitola roscável saída ¾ pol.	UND	100					
37	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	UND	100					

38	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	UND	50					
39	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	UND	60					
40	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, classe 'A', aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	UND	60					
41	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 110 mm.	UND	05					
42	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	UND	50					
43	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	UND	60					
44	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	UND	50					
45	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75 mm.	UND	25					
46	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação soldável, classe 'A', aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	UND	50					
47	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 mm.	UND	50					
48	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, bitola 1".	UND	70					
49	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, cor marrom, bitola 50 mm.	UND	70					
50	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	UND	110					
51	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	UND	140					
52	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	UND	60					
53	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75 mm.	UND	50					
54	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de	UND	80					

	polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 50 mm. Descrição complementar: cor marrom.							
55	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	UND	100					
56	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	UND	100					
57	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	UND	100					
58	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	UND	50					
59	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 40 mm.	UND	60					
60	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação roscável, aplicação manutenção predial, bitola ¾". Descrição Complementar: cor branca.	UND	70					
61	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação roscável, bitola lado roscável 1 ½ pol, aplicação instalações prediais água fria.	UND	60					
62	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, revestimento blindado, aplicação instalações prediais água fria.	UND	70					
63	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 150 mm.	UND	05					
64	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1 1/4".	UND	20					
65	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1".	UND	20					
66	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 2".	UND	10					
67	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 3/4". Descrição Complementar: anel de borracha para vedação nas extremidades, tipo fixação soldável.	UND	20					
68	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 40 mm	UND	30					
69	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 75 mm Descrição Complementar: anel de borracha para vedação nas extremidades.	UND	30					

70	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação combate a incêndio, bitola I 150 mm.	UND	10					
71	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	UND	60					
72	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	UND	60					
73	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	UND	60					
74	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação anel borracha, aplicação instalações prediais água fria, bitola II 60 mm.	UND	50					
75	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação defofo, diâmetro externo 150 mm.	UND	05					
76	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação encaixe, anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	UND	60					
77	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 100 mm, diâmetro externo 110 mm.	UND	50					
78	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 50 mm, diâmetro externo 60 mm.	UND	30					
79	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação PBA, diâmetro nominal 75 mm, diâmetro externo 85 mm.	UND	30					
80	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 25 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	UND	60					
81	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola ¾".	UND	80					
82	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalação hidráulica, bitola I 25 mm x ¾ pol.	UND	80					
83	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola II I 1/2" x 50 mm.	UND	50					
84	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 ¼ pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação instalações prediais água fria	UND	50					
85	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola	UND	50					

	lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria							
86	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	UND	30					
87	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	UND	40					
88	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 20 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	UND	40					
89	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 2 pol, bitola lado soldável 60 mm, aplicação instalações prediais água fria.	UND	30					
90	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, com bucha de latão, aplicação instalação hidráulica, cor azul, bitola I 20 mm x ¾ pol.	UND	40					
91	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	UND	150					
92	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	UND	150					
93	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	UND	110					
94	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	UND	60					
95	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação roscável, bitola 3/4" x 1/2".	UND	50					
96	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	UND	70					
97	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	UND	80					
98	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	UND	80					
99	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	UND	70					

100	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	UND	70						
101	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	UND	40						
102	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm.	UND	40						
103	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm.	UND	30						
104	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo adaptador, tipo fixação soldável, cor marrom, bitola I 25 mm x ¾ pol, flange e anel.	UND	20						
105	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	UND	50						
106	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	UND	50						
107	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola 20mm. Descrição Complementar: anel de borracha para vedação nas extremidades.	UND	60						
108	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor marrom.	UND	40						
109	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 25 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	UND	60						
110	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor marrom.	UND	60						
111	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ¾ pol, bitola lado soldável 25 mm, com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	UND	50						
112	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo união, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, com anel de borracha flexível para vedação.	UND	50						
113	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc rígido, tipo união, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32 mm, com anel de borracha flexível para vedação.	UND	50						
114	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648.	UND	70						
115	DISPENSER HIGIENIZADOR , material plástico abs,	UND	80						

	capacidade 800 ml, tipo fixação parede, anti-furto, cor branca, aplicação mãos, com visor frontal, para álcool em gel Descrição Complementar: buchas e parafusos para fixação, reservatório, abertura por trava de pressão.							
116	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO , material base plástico abs, tipo de parede, cor branco, com trava para rolo de até 300 m, altura 27 cm, largura 27 cm, profundidade 12,50 cm. Descrição Complementar: abertura por trava de pressão e visor frontal.	UND	80					
117	DISPENSER PAPEL TOALHA , material plástico abs, cor branca, capacidade mínima de 400 folhas, fechadura. Descrição Complementar: abertura por trava de pressão e visor frontal.	UND	80					
118	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria. Descrição Complementar: com niple.	UND	60					
119	ENGATE HIDRÁULICO ,material pvc flexível, bitola 1/2, pol comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com niple.	UND	60					
120	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola ½ pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria.	UND	70					
121	ENGATE HIDRÁULICO , material pvc flexível, bitola ¾ pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria, com anel de vedação nas extremidades.	UND	70					
122	ENGATE HIDRÁULICO ,material pvc flexível, bitola ¾ pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria.	UND	80					
123	ESPUDE VASO SANITÁRIO , material pvc, bitola 1 ½ pol.	UND	80					
124	FITA VEDA ROSCA , material teflon, comprimento 50 m, largura 18 m, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura -200 a 260 °C, normas técnicas abnt, mil spec T-27730-A.	UND	70					
125	FITA VEDA ROSCA , material teflon, comprimento 25 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura -200 a 260, normas técnicas abnt, MIL SPEC T-27730-A.	UND	50					
126	GRELHA RALO , material aço inoxidável, tipo quadrado, bitola 100 mm, caixilho e fecho, aplicação instalações hidráulicas.	UND	50					
127	GRELHA RALO , material aço inoxidável, tipo quadrado, bitola 150 mm, com fecho.	UND	50					
128	GRELHA RALO ,material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 100 mm, com caixilho e fecho, aplicação instalações hidráulicas.	UND	50					
129	GRELHA RALO , material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 150 mm, com caixilho e fecho, aplicação instalações hidráulicas.	UND	50					
130	LÂMINA SERRA MANUAL , material aço rápido, quantidade dentes 24 dentes por polegada, largura 13mm,	UND	60					

	comprimento 300mm, aplicação arco de serra, espessura 0,65 mm. Características adicionais: flexível, resistente.							
131	MANGUEIRA JARDIM , material pvc trançado em fio poliéster, diâmetro ½ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 10,34 BAR, cor verde/cristal. Descrição Complementar: contendo engate, adaptador e esguicho, comprimento 25m, resiste temperatura 50°C.	UND	05					
132	MANGUEIRA JARDIM , material pvc trançado em fio poliéster, diâmetro ¾ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 BAR, comprimento 50 m, cor cristal, com engate rosqueador, uso jardinagem. Descrição Complementar: contendo adaptador e esguicho, resiste temperatura 50°C.	UND	06					
133	MICTÓRIO , material louça, formato oval, altura 565 mm, diâmetro maior 345 mm, diâmetro menor 315 mm, cor branca, com sifão integrado	UND	04					
134	REGISTRO ESFERA , material bronze fundido, tipo manual, bitola 4', fecho rápido, material esfera aço inoxidável.	UND	05					
135	REGISTRO ESFERA , material pvc rígido, tipo vs, bitola 20 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	01					
136	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 25 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	30					
137	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 3/4", aplicação instalação hidráulica, tipo fixação roscável.	UND	30					
138	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 32 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	30					
139	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 40 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	30					
140	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 50 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	30					
141	REGISTRO ESFERA , material pvc, tipo manual, bitola 60 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	30					
142	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA , kit mola e chave para válvula de descarga 1.1/2", compatível com vasos sanitários da marca Docol.	UND	30					
143	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA , material pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação roscável, aplicação caixa acoplada ao vaso, modelo ideal standard, componentes borracha, flutuador, guia, haste, reguladores, ala, tipo descarga Descrição Complementar: Kit Completo, conjunto de entrada e saída, indicado para todos modelos de caixas acopladas com acionamento superior, acompanhando acionador em ABS cromado, vedante e conjunto de fixação, rosca entrada 1/2" rosca saída 2.1/2", regulador do nível de água.	UND	40					
144	SIFÃO , material cloreto polivinila, cor branca, tipo horizontal, tipo corpo rígido, tipo haste articulada, diâmetro	UND	50					

	saída 40 mm, diâmetro entrada 1 ¼ pol. Descrição Complementar: Sifão ajustável universal.							
145	SIFÃO , material metal cromado, tipo vertical, tipo corpo rígido, tipo haste regulável, diâmetro saída 50mm, diâmetro entrada 1 ½ pol, aplicação sanitário, sistema vedação por anéis - plástico, bitola 1 x 1.1/2 pol.	UND	50					
146	SIFÃO , material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40 mm, diâmetro entrada 1 pol, aplicação tanque, pia, lavatório e bidê.	UND	40					
147	SIFÃO , modelo duplo, material polipropileno, cromado, tipo corpo flexível, diâmetro 40 mm, aplicações de pias e lavatórios.	UND	40					
148	SILICONE ADESIVO , aspecto físico pastoso, cor incolor, aplicação vedação superfícies lisas e porosas, fungicida. Descrição Complementar: 280 g, uso construção civil, resistente aos raios UV.	TB	50					
149	TÊ - conexão para tubos canos - roscável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25 pol, diâmetro redução ¾ pol, com bucha de latão na bolsa central, aplicação instalações prediais água fria.	UND	50					
150	TÊ - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25 mm, diâmetro saída 20 mm, comprimento total 63 mm, altura 31 mm, peso 37 g, normas técnicas nbr 5.648, de redução 90°	UND	70					
151	TÊ - conexão para tubos e canos - soldável, todas saídas, 20mm.	UND	70					
152	TORNEIRA , material corpo metal, tipo automática, diâmetro ½ pol, acabamento superficial cromado, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação mesa. Descrição Complementar: uso banheiro, bica alta, altura mínima 21 cm, ¼ de volta, bitola 1/2", garantia 1 ano. ITEM SUSTENTÁVEL	UND	150					
153	TORNEIRA , material corpo metal, tipo bóia caixa-d'água, diâmetro 1 ¼ pol, acabamento superficial cromado, bóia em latão, aplicação caixa água	UND	06					
154	TORNEIRA , material corpo metal, tipo bóia caixa-d'água, diâmetro 2 pol, acabamento superficial cromado, bóia em latão, aplicação caixa água. Descrição Complementar: vazão total.	UND	06					
155	TORNEIRA , material corpo metal, tipo jardim, diâmetro ½ pol, com bico de metal.	UND	70					
156	TORNEIRA , material corpo metal, tipo jardim, diâmetro ¾ pol, acabamento superficial cromado, adaptador para mangueira, aplicação jardim.	UND	60					
157	TORNEIRA , material corpo metal, tipo jato, para boca, diâmetro ½ pol, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 5 cm.	UND	70					
158	TORNEIRA , material corpo pvc, diâmetro ½ pol, aplicação bebedouro de garrafão, cor branca.	UND	50					
159	TORNEIRA , material corpo pvc, tipo bóia caixa-d'água, diâmetro ½ pol. Descrição Complementar: Alta Vazão,	UND	05					

	com tubo antirruído, boia de alta resistência, haste de aço inox, cremalheira regulável, rosca 2 em 1 (1/2" e 3/4").							
160	TORNEIRA , material corpo pvc, tipo jardim, diâmetro ¾ pol.	UND	30					
161	TUBO HIDRÁULICO , material pvc rígido, diâmetro 150 mm. Descrição Complementar: para água, tubo de 6 m.	TB	50					
162	TUBO HIDRÁULICO , PVC rígido, bitola 100mm, tamanho 6m.	TB	50					
163	TUBO HIDRÁULICO , PVC rígido, bitola 32mm, tamanho 6m.	TB	60					
164	TUBO HIDRÁULICO , PVC rígido, bitola 40mm, tamanho 6m.	TB	60					
165	TUBO HIDRÁULICO , PVC rígido, bitola 50mm, tamanho 6m.	TB	60					
166	TUBO PVC roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal ¾ pol, comprimento 6 m, comprimento rosca 16 mm, espessura paredes 2,90 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20 °C.	UND	50					
167	TUBO PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20, comprimento 6, comprimento bolsa 32, espessura paredes 1,50, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UND	70					
168	TUBO PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura paredes 1,70 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20 °C.	UND	70					
169	VÁLVULA DESCARGA , material metal, tratamento superficial cromado, bitola ½ pol, aplicação mictório, tipo roscável, tipo uso descarga de mictório automática, referência sigma 66516.	UND	30					
170	VÁLVULA DESCARGA , material metal, tratamento superficial cromado, bitola ½ pol, aplicação mictório, tipo roscável.	UND	30					
171	VÁLVULA DESCARGA , material metal, tratamento superficial cromado, bitola 3/4 x ½ pol, aplicação mictório, modelo pressmatic compact.	UND	20					
172	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo latão, diâmetro nominal 1 ½ pol, aplicação rede hidráulica, pé, roscável.	UND	04					
173	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo latão, diâmetro nominal 1 ¼ pol, aplicação rede hidráulica, pé, roscável.	UND	04					
174	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo latão, diâmetro nominal 1 pol, aplicação rede hidráulica, pé, roscável.	UND	04					
175	VÁLVULA RETENÇÃO , material corpo latão, diâmetro nominal 2 pol, aplicação rede hidráulica, pé, roscável.	UND	04					
176	VASO SANITÁRIO , material cerâmica, cor branca, acoplado com descarga.	UND	04					

177	VEDANTE TORNEIRA, material pvc, bitola ½ pol.	UND	80					
178	VEDANTE TORNEIRA, material pvc, bitola ¾ pol.	UND	80					
VALOR TOTAL								

* A quantidade mínima informada deverá ser

observada pela administração na requisição do material.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não há órgãos participantes no presente do registro de preços.

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, dede 2018.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

OFÍCIO N° xxx/2018/_____/_____ Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av. xxxxxxxx, n° xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxx/xx

Assunto: Ordem de Fornecimento de Bens

Processo: n°. 23118.001219/2018-41

Nota de empenho: xxxxNExxxxxx (em anexo)

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção de instalações.

ORDEM DE FORNECIMENTO N°...../2018

Senhor Representante,

Considerando o que consta no **Processo n°. 23118.001219/2018-41**, bem como o resultado do pregão eletrônico SRP n°. 24/2018 AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP n°. 24/2018 a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até **xx dias**, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no **item xx** do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

Porto Velho – RO, xx de xxxxx de xxxxx.

xx

Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio

Portaria – xxx/XX/xxxx

Referência: Processo n° 999119567.000032/2018-41

SEI n° 0087026

